RE: QUESTIONAMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 - SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA

SILENE OLIVEIRA MONTARDO <silenem@sesc-sc.com.br>
em nome de
COMISSAO LICITACAO <comissaolicitacao@sesc-sc.com.br>

Qua, 05/10/2022 11:26

Para: Matheus Silvano Anselmo <matheus.anselmo@orcali.com.br>

Bom dia Matheus,

1) Os serviços atualmente são realizados por quais empresas? Não há serviço de portaria. Serviço de vigilância é a Vlgisol.
2) Os serviços de vigilância serão ininterruptos ou haverá intervalo? Initerrupto.
3) Os serviços de portaria serão ininterruptos ou haverá intervalo? Initerrupto.
4) A contratada poderá solicitar a repactuação/reequilíbrio quando homologada a nova cct? Ou só após 12 meses? Na renovação do contrato, após 12 meses.
5) Quanto ao julgamento do certame:
Uma vez que para prestar serviços de VIGILÂNCIA é necessário ter autorização da PF, a empresa NÃO pode contratar outro tipo de serviço (ex.: porteiro). Com isso, questionamos se o critério de julgamento está correto, ou, se o julgamento será de Menor Valor Global POR ITEM (sendo duas empresas distintas)? Menor Preço por Lote.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação
Departamento Regional - Sesc-SC
(48) 3251-4865 e 3251-4642 | www.sesc-sc.com.br

De: Matheus Silvano Anselmo <matheus.anselmo@orcali.com.br>
Enviado: quarta-feira, 5 de outubro de 2022 11:14
Para: COMISSAO LICITACAO <comissaolicitacao@sesc-sc.com.br>
Assunto: QUESTIONAMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO 100/2022 - SERVIÇOS DE PORTARIA E VIGILÂNCIA

Prezados, bom dia.

Com interesse na participação do processo licitatório informado, temos alguns questionamentos:

1) Os serviços atualmente são realizados por quais empresas?
2) Os serviços de vigilância serão ininterruptos ou haverá intervalo?
3) Os serviços de portaria serão ininterruptos ou haverá intervalo?
4) A contratada poderá solicitar a repactuação/reequilíbrio quando homologada a nova cct? Ou só após 12 meses?
5) Quanto ao julgamento do certame:
Uma vez que para prestar serviços de VIGILÂNCIA é necessário ter autorização da PF, a empresa NÃO pode contratar outro tipo de serviço (ex.: porteiro). Com isso, questionamos se o critério de julgamento está correto, ou, se o julgamento será de Menor Valor Global POR ITEM (sendo duas empresas distintas)?

Grato e ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Matheus Silvano Anselmo
GCO - Assistente Administrativo
Tel. 0800 242 8888 Ramal 1253
matheus.anselmo@orcali.com.br



"Esta mensagem é confidencial e pode estar protegida por sigilo profissional.
Se você a recebeu de forma equivocada, por favor, responda imediatamente informando o erro e apague-a de seu sistema."